



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Gabinete do Prefeito

Lei N.º 130/2009

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária vigente; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **Neurilan Fraga**, faz saber que a Câmara Municipal **aprova** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir um Crédito Especial, na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações:

Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

Unidade Orçamentária 01 – Secretaria Municipal de Educação.

Função 12 – Educação

Sub-função 361 – Ensino Fundamental

Programa 14 – Expansão e Melhoramento do Ensino Fundamental

Projeto 2.074 – Manutenção e Encargos com o Programa Aplauso

30.00.00 – Despesas Correntes

33.90.00 – Despesas de Custeio

31.90.13 – Obrigações Patronais

R\$: 6.000,00

33.90.30 – Material de Consumo

R\$: 9.000,00

33.90.36 – Serviços de Terceiros Pessoa Física

R\$: 24.000,00

Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

Unidade Orçamentária 02 – Departamento de Desporto.

Função 27 – Desporto e Lazer

Sub-função 812 – Desporto Comunitário



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Gabinete do Prefeito

Programa 14 – Incentivo ao Esporte Amador.

Projeto 1.068 – Construção de Campo de Futebol Socyate

40.00.00 – Despesas de Capital

44.90.00 – Investimentos

44.90.51 – Obras e Instalações

R\$: 50.750,00

Órgão 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Unidade 06 – Departamento de Transporte

Função 15 – Urbanismo

Sub-função 452 – Serviços Urbanos

Programa 26 – Infra-Estrutura Municipal

Projeto 1.069 – Sinalização Viária das Ruas e Avenidas do Município.

40.00.00 – Despesas de Capital

44.90.00 – Investimentos

44.90.51 – Obras e Instalações

R\$: 81.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial objetos do artigo anterior, fica assegurado o valor do convênio celebrado entre esta Prefeitura e a SEDUC, SEEL e o DETRAN.

Art. 3º - Esta entra em Vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, em Nortelândia, 31 de maio de 2009.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal